

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD N° 02, de 27 de julho de 2010.

Dispõe sobre a inclusão e normatização de atividades cívicas como Atividades Complementares.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere a Portaria N° 332, de 23.08.2008, e considerando a necessidade de normatizar as atividades cívicas na Universidade, resolve:

Art. 1° - Fica aprovada a inclusão das Atividades Cívicas, desempenhadas nas eleições gerais, na relação das Atividades Complementares, estabelecida pela Ordem de Serviço PROGRAD n° 003, de 17.10.2007.

Art. 2° - Os alunos da UNIRIO que exercerem a função de mesário voluntário no pleito eleitoral de outubro próximo terão suas horas de trabalho creditadas como Atividades Complementares.

Art. 3° - O exercício de atividades no pleito eleitoral vindouro poderá creditar até 40 (quarenta) horas para cada turno eleitoral trabalhado.

Art. 4° - Caberá ao Juízo Eleitoral a expedição de certidão que confirme a atividade e as respectivas horas trabalhadas, para fins de comprovação e obtenção das equivalentes cargas horárias de atividades complementares.

Art. 5° - A atividade aprovada no Artigo 1° desta Resolução será cadastrada no SIE com o código ATC 0300.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação